



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 034/2014

Data: 13 de maio de 2014.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2014 e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2014, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de n º 2494 de 28 de agosto de 2013 (Plano Plurianual) e n º 2514 de 26 de setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo relativo ao exercício financeiro de 2014, aprovado pela Lei Municipal n º 2545 de 16 de dezembro de 2013 **um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.558.575,43 (Oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, mediante a inclusão da ação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	11 – Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade:	11.001 – Diretoria Geral
Função:	15 – Urbanismo
Sub-função:	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0016 – Programa de Obras, Pavimentação e Conservação Viária
Projeto:	1066 – Macro-drenagem do Rio Cambuí
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 8.558.575,43
Fonte :	3.1.828 – Convênio Macro-drenagem do Rio Cambuí – Ex. Corrente..... R\$ 8.458.575,43
Fonte :	0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente..... R\$ 100.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	8.558.575,43
---	---------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os abaixo descritos:

I – Resultantes do excesso de arrecadação na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



CAMPO LARGO

Fonte de Recursos	Especificação	Valor
31828	Convênio Macro-drenagem do Rio Cambuí – Ex. Corrente	8.458.575,43

II – Provenientes de cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
10.001	DIRETORIA GERAL		
15.451.0011-2061	Planejamento Urbano		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000 – Recursos Livres – Ex. Corrente	100.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	8.558.575,43
---	---------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas no ANEXO II da Lei nº 2494 de 28 de agosto de 2013 - Plano Plurianual, as seguintes metas físicas e financeiras:

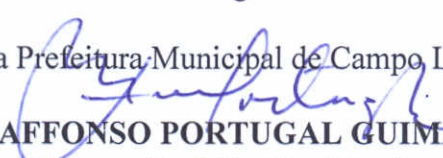
Código	Especificação	Produto/Unidade	2014	2015	2016	2017
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Rio Cambuí drenado/unidade	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		1	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Obras, Pavimentação e Conservação Viária		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
1066	Projeto: Macro-drenagem do Rio Cambuí		8.558.575,43	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão do constante do artigo 4º da presente Lei, ficam incluídas no ANEXO I da Lei nº 2514 de 26 de setembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as seguintes metas físicas e financeiras:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2014
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Rio Cambuí drenado/unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		1
0016	PROGRAMA: Programa de Obras, Pavimentação e Conservação Viária		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
1066	Projeto: Macro-drenagem do Rio Cambuí		8.558.575,43

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 13 de maio de 2014.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal